



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, encerrando-se o prazo para recebimento da Documentação e da Proposta Comercial no dia **20 de abril de 2016**, às **9:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, no Município de Encruzilhada do Sul/RS, situado na Av. Rio Branco nº 261, a licitação na modalidade “**PREGÃO**”, tipo “**MENOR PREÇO**”, visando a **prestação de serviço de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede**, com as especificações mínimas constantes do Anexo I deste edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no D.O.U. de 18/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As empresas que desejarem participar do referido “**PREGÃO**” poderão receber informações, o Edital e outros elementos, no Departamento de Licitações, situado no endereço acima, nesta cidade, no horário de expediente, ou pelo e-mail [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br).

**Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO.**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de visando a **prestação de serviço de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes, especificado no anexo I deste edital (termo de Referência).

1.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2050-3390.3957.

**2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

**3 -DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**  
**Edital de Pregão nº 16/2016**

**Envelope nº1 – PROPOSTA**  
**Nome do Proponente:**

**À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**  
**Edital de Pregão nº 16/2016**  
**Envelope nº2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzhadadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



**3.2** Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme Anexo II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento com poderes para participar do certame.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO:**

Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, o mesmo deverá apresentar à Comissão de Licitação, fora dos envelopes nº 01 e 02, uma autorização expedida pela empresa, habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação com uma cópia do contrato social e da carteira de identidade.

**4.1.** Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.1.1.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitante que pretender fazer *jus* aos benefícios de que trata a LC nº 123/06 deverá apresentar também, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e envelope nº 2 (Habilitação), a Declaração de Natureza Jurídica, conforme modelo anexo a este Edital.

**4.1.2.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.10.1, 7.11 e 7.12, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.** O documento de credenciamento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes, que contém a proposta comercial e a documentação de habilitação.

**4.3.** Por credencial entendem-se:

- a) habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração, preferencialmente, ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se verifique ter poderes para a outorga;
- b) caso seja sócio ou titular da empresa, documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Contrato Social ou Estatuto).

**4.4.** As credenciais serão apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**4.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

**4.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, além do referido no item 4.5, o representante não poderá utilizar-se dos benefícios.

#### **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



5.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 -DOCUMENTOS.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

### 6 -PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o modelo de proposta e termo de referencia do Anexo I deste edital, e deverá conter sob pena de desclassificação:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.3. Prazo de entrega – O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.

6.4. Na proposta deverá ser indicado preço unitário líquido por item, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos quando for o caso. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

6.5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.6 A proposta será pelo menor preço por lote apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

### Secretaria Municipal da Administração

#### Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



**7.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 -DAS PENALIDADES deste Edital.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.12** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

**7.13 Serão desclassificadas:**

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

**7.14** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.16** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.18.** O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope da proposta e/ou de documentação.

### **8 -DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

**8.1.1- Da Capacidade Jurídica:**

a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Secretaria Municipal da Administração**

**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236

E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



b) registro comercial em caso de empresa individual;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 8.1.2- Da Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação dos certificados correspondente;

c) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da Lei;

d) certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União (podendo ser apresentada em conjunto com a CND junto a Fazenda Federal).

e) certidão negativa de débitos trabalhistas (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à justiça).

### 8.1.3- Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

(LC) Liquidez Corrente :  $\frac{AC}{PC}$  **igual ou maior que 1**

Classificação final das empresas

As empresas que apresentam o indicador igual ou superior ao estabelecido neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação das propostas.

### 8.1.4- Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante do anexo IV.

8.1.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.1 a 8.1.4 deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul. Os documentos emitidos através de páginas da internet não precisam ser autenticados, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade junto a página correspondente pela Equipe de Apoio.

8.1.6. Os documentos relativos a comprovação de regularidade fiscal, nos quais não contar o prazo de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal (item 8.1. alíneas “a” a “e”) apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC n.º 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

8.3. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 8.1, alíneas “a” até “e”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



**8.3.1.** Não fará direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar, em seu Envelope nº 02, algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

**8.3.2.** A não-correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 8.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**8.4.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para interpor o recurso.

**10.2.** Os demais licitantes ficarão já intimados na Sessão Pública supracitada do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **11 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** O presente objeto deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do contrato.

**11.2.** O objeto será entregue, no Almoxarifado (Av. Rio Branco nº 261, centro, fundos), mediante requisição firmada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, as quais competirá também o controle e fiscalização do fornecimento.

**11.2.1** Poderão os responsáveis pelo recebimento, no caso de dúvida quanto a qualidade dos produtos, exigirem do fornecedor o registro/certificação dos mesmos junto ao INMETRO ou algum teste de qualidade que julguem necessário, sempre a expensas da empresa fornecedora,

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



**11.3.** Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**11.4.** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**11.5.** A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **12 -DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, mensalmente, a cada quinto dia útil do início de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, nas agências Banco do Brasil, Caixa Federal, Banrisul ou Sicredi.

**12.2.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** Nos termos do Protocolo ICMS nº 85/2010 ficam as licitantes cientes de que, em sendo declaradas vencedoras de algum lote deste edital, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

### **13 – DAS PENALIDADES:**

**13.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**13.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**13.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**13.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**13.5.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**14.1** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

**14.2** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

**14.3** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.4** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**14.5** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

**15 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Encruzilhada do Sul, no Departamento de Licitações, sito na avenida Rio Branco nº 261 centro, Encruzilhada do Sul ou pelo telefone (51) 3733 1180, no horário de expediente com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal seguinte ou outra previamente determinada pelo Departamento de Licitações.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, fax, telefone e e-mail.

**15.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Encruzilhada do Sul, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**15.9.** São anexos deste Edital:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E GERENTES  
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

**15.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Encruzilhada do Sul-RS, 1º de abril de 2016.

**LAISE DE SOUZA KRUSSER**  
Prefeita Municipal.

**PEDRO FLORISBAL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração

O presente edital se encontra  
examinado e aprovado por esta  
Consultoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Consultoria Jurídica.

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 16/2016, acatando todas as exigências consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR
01	Prestação de serviços de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede, por um período de 12 meses.	un	01	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				R\$

(Deverão constar neste espaço as informações previstas nos itens 6.1 a 6.4 deste edital).

Local, data e assinatura do proponente

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA :**

1. Requisito do Sistema :

1.1 Software 100% voltado para a área de networking, sendo otimizado tanto em espaço de disco quanto em memória, tendo somente os componentes necessário para a funcionalidade do mesmo;

1.2 Funcionamento do sistema em modo 'frugal', ou seja, o mesmo se copia para a memória RAM, não dependendo do dispositivo de boot para continuar a execução;

1.3 Ser instalado em qualquer tipo de mídia : pendrive, disco rígido, FlashCards ou CompactFlash; discos SSDs tem um ganho de performance e de vida útil usando o algoritmo de agendamento BFQ no kernel;

1.4 O Sistema permite que o usuário faça mudanças no sistema sem tornar elas permanentes, facilitando o campo de testes. Sem a confirmação do usuário que as mudanças devem ser fisicamente salvas, permite a reinicialização do equipamento, voltando com a última configuração funcional;

1.5 Possuir um sistema de backup que em caso de erro operacional, ou falha do sistema, possa voltar até 10 cópias antigas. Permite que seja feito backup da configuração remotamente ou em mídias removíveis.

1.6 Interface de administração WEB multilíngue;

2. Hardware ;

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



Mini PC zboxsdid12 intel atom d525

CPU integrada Intel Atom D525 1.8 GHz Dual-Core

Chipset Intel® NM10 express

Cooler Tipo Fan (Slot Single)

Video Onboard Intel® GMA 3150

Rede Onboard 10/100/1000 Mbps, WiFi 802.11n/g/b

Memória 2GB DDR3 SO-DIMM de 800

Hd ssd 64 gb com velocidade leitura até 490 mb/s , velocidade gravação até 240mb/s com interface sata 6 gbits/s

SATA 1 x SATA (3,0 Gbps)

1 x eSATA

Portas de vídeo 1 x HDMI (720p), 1 x VGA

HDMI 1

VGA 1

Portas USB 6 x USB 2.0 (4 painel traseiro, um painel frontal, um painel superior)

Conector de alimentação DC19V Dimensões 13.27in x 9.65in x 2.91in - 337 milímetros x 245 milímetros x 74 milímetros

Peso 0,393 gramas

3. Requisitos Firewall :

3.1 Ipv4 e Ipv6 100% statefull, pois todas conexões baseadas em IP são marcadas e controladas pelo sistema, permitindo ao administrador do sistema encerrar a conexão a qualquer momento através do painel de administração;

3.2 Utiliza o conceituado filtro de pacotes Netfilter para gerar as regras de firewall;

3.3 Número máximo de conexões simultâneas baseada na quantidade de memória do equipamento. Abaixo de 128mb de RAM, 65535 simultâneas e acima de 128mb, usando a formula  $((mem-128)*(1024^2)/308)$ . Cada MB adicional de memória resulta em +- 3.404 conexões adicionais a serem gerenciadas pelo kernel;

3.4 Filtragem de endereços MAC direcionados a interface de rede não correspondente;

3.5 Gerenciamento de endereços MAC até no máximo de 65535 simultâneos;

3.6 Proteção contra refluxo ARP em redes que usam o mesmo segmento físico;

3.7 Proteção contra-ataques ICMP maior que 86 bytes e TCP sem conexão ativa;

3.8 Gerenciamento de conexões TCP ociosas até 1 hora;

3.9 Permite a criação de regras customizadas de firewall pelo usuário, baseado em IP de origem/destino, porta e protocolo;

3.10 Redirecionamento de Portas TCP e UDP entre redes WAN/LAN ou LAN/LAN, temporárias ou permanentes;

4. Redes :

4.1 Os seguintes dispositivos físicos de rede são aceitos:

- Ethernet: 10/100/1000 Mbps;

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



- Wireless: 802.11 abgn;
  - Tagged Vlan;
  - Bridges: full-bridge, half-bridge;
  - Virtual Ethernet;
  - Bonding (Trunk);
  - Bluetooth;
  - GSM / DialUp;
- 4.2 Os seguintes modos de endereços IP deverão ser suportados :
- Endereço Ipv4/Ipv6 estático ou dinamicamente associado (DHCP);
  - Cliente PPPoE;
  - Cliente PPP, dialup ou GSM;
  - Sub-redes, múltiplos blocos de endereços Ips configuráveis pelo usuário;
5. Serviços nativos suportados:
- 5.1 Contabilização de Tráfego de rede;
- Contabiliza todo tráfego de entrada e saída no sistema, independente do protocolo usado, origem/destino ou porta;
- 5.2 Permite a visualização em tempo real do tráfego de rede através de gráficos ou dos valores;
- 5.3 Armazena as informações em banco de dados para consultas posteriores;
- 5.4 Permite filtrar por data para visualização do consumo individual ou por redes;
- 5.5 ACPI – Controle de consumo de energia do sistema :
- Gerencia o consumo de energia elétrica do sistema, diminuindo a frequência da CPU conforme a demanda, afim de evitar desperdício de energia elétrica, e preservar a via útil do equipamento;
  - Permite desligar o equipamento corretamente sem comprometer o sistema usando o botão liga/desliga. Ao pressionar o botão, o sistema automaticamente desliga todos os serviços e desliga o equipamento;
- 5.6 Agendamento de Tarefas :
- O agendador de tarefas permite o usuário agendar um comando específico do sistema no horário desejado;
  - Permite iniciar e parar serviços do sistema de forma simples através da interface de usuário;
- 5.7 Serviço de DNS Dinâmico :
- Integração completa com provedores de DNS dinâmicos quando utilizado com endereços Ips não-estáticos;
  - Atualização automática do host dinâmico ao renovar a concessão do endereço IP no equipamento;
- Os seguintes serviços são suportados:
- No-IP;
  - DynDNS;
  - DNSdynamic;
  - ChangeIP;
  - DNS-o-Matic;
  - A afraid.org;



5.8 Detector de DHCP não autorizado :

- Evita ataques rogue no serviço de DHCP da rede, ou por outro equipamento erroneamente configurado, através de aviso no painel do sistema;
- Identifica a origem do ataque através do endereço IP, endereço MAC e nome do fabricante do equipamento/placa relacionada com o ataque;

5.9 Servidor DHCP interno :

- Permite configurar o escopo de rede automaticamente baseado na configuração IP/netmask da rede, ou manualmente definido pelo usuário;
- Tempo de lease do endereço IP configurável pelo usuário;
- Permite configurar IP e MAC amarrados, onde o equipamento sempre receberá o endereço IP determinado na configuração;
- Permite fazer DHCP em sub-redes com blocos /30;

5.10 Controle de endereços MAC :

- O sistema permite cadastrar e agrupar os equipamentos fixos da rede, facilitando a organização;
- Permite criar filtros baseado no cadastro de MACs;

5.11 Hotspot – Portal de Autenticação :

- Autenticação do usuário através de um portal web que pode ser customizado pelo usuário com o logotipo do seu estabelecimento.

O portal permite 3 modos de autenticação, sendo eles :

- Usuário + Senha: Permite cadastro de múltiplos logins;
- Código de Acesso: Um único código para acesso em comum;
- Botão: Confirmação de termo de acesso ao usuário;
- Integrado com o sistema de QoS, possibilitando configurar diferentes velocidades para cada usuário no momento de logon;
- Tempo de expiração do login configurável;
- Relatórios de Autenticação dos acessos;

5.12 Detector de conflito de IP :

- Detecta e alerta o administrador do sistema se houver um equipamento conectado e causador de conflito de IP na LAN com o firewall;
- Evita ataques de negação de serviço protegendo o sistema contra a queda de conexões;

5.13 Balanceamento de carga / Failover :

- Gerenciamentos de múltiplas WANs;
- Permite configurar a distribuição de banda entre múltiplos gateways, equilibrando a carga ou servindo como backup;
- Detecta e registra falhas de rota com o gateway, e notifica o usuário através do painel WEB;

5.14 Sistema de Roteamento :

- Sistema de roteamento avançado e simples. Permite criar rotas de saídas em WANs individuais por endereços Ips ou por faixas de IP;
- Aceita direcionar o trafego baseado em destino, porta ou protocolo;



5.15 Proxy WEB integrado :

- O Sistema de proxy permite definir políticas de acesso a sites HTTP e HTTPS;
- Funcionamento em modo transparente, ou manualmente definido na configuração do navegador do usuário, ou com login e senha via browser;
- Funcionam com sistema de categorias, onde o usuário pode definir cada categoria a associar a um grupo;
- As categorias podem ser criadas manualmente, especificando a URL do site, através de expressões regulares, através da extensão do arquivo, ou usando o sistema de categorização online;
- O sistema de categorização online permite ao usuário selecionar o tipo de conteúdo a ser tratado pelo proxy, sem necessidade de informar URL ou endereço IP de destino, bastando apenas selecionar a categoria no qual se encaixa.

Lista das Categorias:

1. Adulto / Conteúdo Maduro
2. Pornografia
3. Educação Sexual
4. Roupas Íntimas
5. Nudez
6. Extremo
7. Ilegal / Questionável
8. Jogos de Azar
9. Violência / Ódio / Racismo
10. Armas
11. Aborto
12. Hacking
13. Fraude / Golpe
14. Artes / Entretenimento
15. Negócios / Economia
16. Espiritualidade alternativa / Oculto
17. Álcool
18. Tabaco
19. Drogas Ilegais
20. Educação
21. Cultural / Organizações de caridade
22. Serviços Financeiros
23. Corretagem / Comércio
24. Jogos
25. Governo / Legal
26. Militar
27. Política / Grupos Ativistas

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



28. Saúde
29. Computadores / Internet
30. Portais de Busca / Portais
31. Spyware / Malware
32. Efeitos Spyware
33. Procura de emprego / Carreira
34. Notícias / Mídia
35. Relacionamento / Encontros
36. Referência
37. Pesquisa Multimídia
38. Chat / Mensagens instantâneas
39. E-mail
40. Grupos de notícias / Fóruns
41. Religião
42. Redes Sociais
43. Armazenamento on-line
44. Ferramentas de acesso remoto
45. Compras
46. Leilões
47. Imóveis
48. Sociedade / Vida Diária
49. Páginas pessoais / Blogs
50. Restaurantes / Jantar / Comida
51. Esportes / Recreação
52. Viajar
53. Veículos
54. Humor / Piadas
55. Software Downloads
56. Pagar para navegar
57. Peer-to-Peer (P2P)
58. Streaming de mídia / MP3
59. Aplicações Web
60. Evitar Proxy
61. Para Crianças
62. Anúncios na Web
63. Web Hosting
64. Sem classificação
65. Suspeito
66. Sexualidade alternativa / Estilo de Vida



- 67. Não-visível
- 68. Servidores de Conteúdo
- 69. Espaços reservados
- 70. Não Encontrado

- Todas as consultas são feitas remotamente no servidor de classificação de conteúdo, em tempo real;
- Os grupos podem ser formados por faixas de IP, endereços IPs ou endereços MAC;

#### 5.16 Funcionamento com o firewall:

- Bridge 100% transparente usando TPROXY4. O endereço de origem do cliente não é alterado nessa configuração;
- Interceptação NAT: o endereço IP de origem é trocado pelo do próprio firewall;
- Suporta inspeção SSL transparentemente;
- Geração do certificado digital para instalação nas estações de usuário, para evitar mensagens de certificado inválido quanto usando inspeção SSL;
- Suporta autoconfiguração do proxy nas estações de trabalho, bastando apenas estar ativo a autoconfiguração no navegador do usuário;
- Bloqueia e apresenta mensagem de configuração ao usuário caso o mesmo tente desativar o proxy na estação de trabalho;
- Permite criar página de bloqueio customizada;
- Permite criar regras para desviar o tráfego do proxy, para aplicativos que não suportem o mesmo;

#### 5.17 Console Remoto Seguro

- Console de acesso remoto utilizando o protocolo SSH.
- Permite acesso remoto através de usuário e senha, ou através de certificado digital de acesso.
- Disponibilizar via Painel de administração web;

#### 5.18 Gerenciamento de LOGs :

- Todos os eventos que ocorrem no sistema são gravados pelo sistema de gerenciamento de logs, que permitem ao usuário ver através da interface WEB todos os eventos registrados;

#### 5.19 Relatórios :

- Navegação WEB, domínio e sub-domínio;
- Estatísticas de Navegação;
- Logs do Sistema;
- Erros de login no painel;
- Top 10 sites acessados: bloqueados, em cache , fora de cache , maiores downloads, sites com maior consumo de banda;
- Endereços hosts ativos na rede;

#### 5.20 Sincronização de Horário :

- Mantém a data do sistema sempre correta, mesmo que o equipamento possua algum problema em manter a data e hora corretamente;
- Sincroniza automaticamente sem necessidade de intervenção do usuário;
- Automaticamente configura a hora para o horário de verão;





#### 5.21 Servidor e Cliente VPN :

Permite criar VPNs entre outros equipamentos que tenham suporte ao seguinte tipo de protocolo:

- OpenVPN;
- Bridge ou Router;
- Usu rio e senha;
- Certificado digital 2048 bits;
- Compress o LZO;
- QoS no t nel VPN;
- Microsoft PPTP;
- XLTP;
- Exporta o de configura o autom tica para outros sistemas;

#### 5.22 Monitoramento do sistema em tempo real :

- Monitora o sistema em caso de falha;
- Reinicia o sistema automaticamente caso ocorra alguma avaria de hardware ou software, evitando paradas por longos per odos;
- Integra es com hardwares que tenham um sistema de watchdog embarcado na placa-m e, onde a reinicializa o do sistema   feita em n vel de hardware, caso haja falha;
- Em equipamentos onde n o exista esse recurso, um sistema de watchdog por software   utilizado, onde o kernel do sistema ao detectar alguma anomalia reinicia o sistema;

#### 5.23 Interface de administra o via WEB :

- Interface WEB para gerenciamento do sistema. Permite gerenciar o sistema localmente ou remotamente usando qualquer navegador de internet. O sistema HTTPS   automaticamente ativado ao acessar remotamente. A interface pode ser acessada localmente usando um navegador WEB embutido no sistema;
- Suporte multil ngue, partindo com 3 idiomas, portugu s, espanhol e ingl s;
- Permite criar usu rios e delegar permiss es de acesso no painel do sistema;
- Relat rios de acessos do painel web para cada usu rio;

#### 5.24 Complementos do Sistema :

- Permite ao administrador agregar novas funcionalidades ao sistema usando o gerenciador de complementos;
- Complementos podem ser instalados e removidos a qualquer instante;

#### 6. Controle de banda (QoS) :

- O controle de banda   baseado em algoritmos de agendamento e disciplinas de pacotes, em vez de pol cias que descartam o tr fego;
- Utiliza o algoritmo HTB, SFQ, e PRIO para o agendamento e reordena o, partindo do princ pio de hierarquia de distribui o. Cada nodo HTB possui uma ramifica o ligada a uma classe SFQ para reordenar a chegada dos pacotes na fila. Utiliza o algoritmo PRIO para definir prioridades de tr fego. Um dispositivo IFB   utilizado para fazer o INGRESS e EGRESS de cada pacote no sistema.
- O Sistema de controle de banda   dividido em dois modos de opera o, simples e avan ado;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



- Ambos modos podem ser utilizados ao mesmo tempo;
- O controle de banda pode ser utilizado tanto em modo roteador NAT, ou em modo bridge, 100% transparente;

### 6.1 Funcionamento no modo Simples :

- Simples agrupado permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda total será dividida entre todos que estiverem dentro do escopo.
- Simples individual permite ao usuário configurar a taxa de upload, download e número máximo de conexões por range de IP. A banda será definida individualmente para cada host do escopo de IP. Não haverá divisão de banda entre cada host;
- Simples HotSpot permite predefinir o controle de banda a ser associado com logins do HotSpot;

### 6.2 Funcionamento no Modo Avançado:

- Permite configurar a divisão de banda tanto em compartilhado quanto individual;
- Regras são aplicadas aos equipamentos cadastrados no sistema, com o endereço IP e MAC;
- Permite configurar velocidades de Download, upload e ZPH (objeto em cache no proxy);
- Permite limitar o número de conexões simultâneas;
- Sistema de priorização de tráfego: permite criar regras para priorizar o tráfego baseado tipos de prioridade:
  - Prioridade por porta;
  - Prioridade por ZPH-hit;
  - Prioridade por protocolo;
  - Prioridade por escopo de porta (0-65535);
  - Prioridade por endereço IP de destino;
  - Prioridade por endereço IP de destino e escopo de porta;
- Seletor de prioridade permite ativar e mover prioridades de tráfego de forma simples pela interface de usuário;

### **ADICIONAIS INTEGRANTES DESTE CONTRATO SEM CUSTOS ADICIONAIS :**

- Instalação e configuração do Firewall pelo departamento técnico da empresa vencedora do edital ;
- Treinamento presencial no local da instalação de 16 horas para administração do sistema ao gestor ( s ) indicado pela contratante;
- Help Desk com suporte telefônico e atendimento remoto de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas - 13:30 as 17:30 horas;
- Atendimentos que necessitem deslocamento técnico deverão ser atendidos de no máximo oito ( 8 ) horas após abertura do chamado por profissional legalmente empregado da empresa vencedora do edital;
- Em caso defeito de equipamento a troca deve ser efetuada de no máximo 8 horas após abertura chamado, no endereço do cliente;
- Atualizações da base de conhecimento ( urls categorizadas ) e software;

**Marcelo Azambuja**  
Setor de Informática

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ....., promovida pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



21

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada à (Endereço Completo) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(Nome completo do declarante)  
(Nº da CI do declarante)  
(Assinatura do declarante)

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**DECLARAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº ....., que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e que [assinalar a situação da licitante]:

( ) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ou

( ) cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, Processo Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2016.

*ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO  
E CARIMBO DA EMPRESA*

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E**  
**OITENTA) DIAS.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Atenciosamente,

---

(carimbo e assinatura do Representante legal da empresa)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Av. Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por sua Prefeita Sra. **LAISE DE SOUZA KRUSSER**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado Contratante e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., doravante designada Contratada, para aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira -Do Objeto.

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes.

Descritos abaixo, constantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelo Edital, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes, conforme especificado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR
01	Prestação de serviço de software de gerenciamento e tratamento de link, com ferramenta de bloqueio de sites e domínios, controle de banda, hotspot, Proxy e firewall de segurança de rede, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período se em comum acordo entre as partes.	un	01	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto do presente Contrato será entregue no prazo de 10 (dez) dias, mediante solicitação escrita do Contratante através do setor de informática, a entrega será efetuada no Almoxarifado (Av. Rio Branco, nº 261, centro, fundos), o qual emitirá termo de recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pelo fornecimento a Contratada receberá o valor de R\$ .....(.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela mesma, entendido este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2050-3390.3957.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, contra empenho, após o quinto dia útil do início de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado, nas agências Banco do Brasil, Caixa Federal, Banrisul ou Sicredi.

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nos termos do Protocolo ICMS nº 85/2010 ficam as licitantes cientes de que, em sendo declaradas vencedoras de algum lote deste edital, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Dos Direitos**

Constituem direitos da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2. Das Obrigações**

- Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular entrega dos bens objeto do Contrato.

- Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Conceder treinamento presencial no local da instalação num total de 8 (oito) horas para administração do sistema ao gestor (s) indicado pela contratante;
- e) Disponibilizar help desk com suporte telefônico 8x5 e atendimento de segunda a sexta feira em horário comercial.
- f) Em caso de defeito no equipamento a troca deverá ser feita no máximo de 8 (oito) horas após abertura de chamado.
- g) Atualizações da base de conhecimento (urls categorizadas) e software sem cobrança de adicionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93;
- b) amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A Contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multas sobre o valor total do Contrato:  
-de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

A multa será aplicada em dobro nos casos de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao Município ao a terceiros.

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



27

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, após regular Processo Administrativo, na forma da legislação;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em ....., ..... de 2016.

**LAISE DE SOUZA KRUSSE**,  
Prefeita Municipal

**CONTRATADA,**

**Secretaria Municipal da Administração**  
**Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitações.pmes@via.com.br](mailto:licitações.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br)